



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Coordenação do Mestrado Profissional em Letras (Profletras) da Universidade Federal do Oeste do Pará, considerando os termos da Resolução nº 001/2021, de 08 de março de 2021 (Profletras – Nacional), torna pública a abertura do Processo de Seleção de Bolsistas do Curso de Mestrado em Letras.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Poderão concorrer à concessão de bolsa os alunos do Mestrado Profissional em Letras da turma 2022 que atenderem os requisitos do item III desta chamada pública. As comprovações deverão ser entregues no ato da inscrição.

1.2. As inscrições serão realizadas por e-mail (profletras-ufopa@hotmail.com). Informar no assunto “Inscrição Chamada nº 001/2022”. O candidato deve enviar a documentação à secretaria do Profletras no período de 04 a 07 de março de 2022.

1.3. Os candidatos deverão preencher formulário apropriado e Termo de Compromisso da CAPES, em anexo, tomando conhecimento das condições para concorrer à concessão de bolsa quando da convocação para o cadastro de bolsista.

1.4. No ato da inscrição devem ser entregues, além do formulário (Anexo I), cópias dos documentos listados abaixo:

- i) RG;
- ii) CPF;
- iii) Comprovante de Residência;
- iv) Três últimos Contracheques;
- v) Declaração do diretor da escola (modelo anexo à [Resolução 001/2021](#));
- vi) Declaração de Imposto de Renda;

2. DA CLASSIFICAÇÃO:



2.1. Para efeito de classificação final do processo serão considerados os critérios elencados no Art.7º da [Resolução nº 001/2021](#).

2.2. A concessão das bolsas obedecerá rigorosamente à ordem do resultado dessa seleção com divulgação pública, após o processo final de seleção.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Por ocasião da concessão da bolsa de estudo, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Comprovar, a cada semestre, no ato da matrícula, efetiva docência em Língua Portuguesa no Ensino Fundamental (1º ao 9º anos), em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, mediante declaração do diretor da escola, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 (trinta) dias.

3.1.2. Comprovar pertencer ao quadro permanente de servidores da rede pública de ensino.

3.1.3. Comprovar aprovação em estágio probatório.

3.1.4. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição Associada promotora do curso.

3.1.5. No momento de matrícula do mestrado, não estar cedido a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou ainda em situação de afastamento integral, excetuando-se aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência.

3.1.6. Não ter usufruído previamente de bolsa de estudo PROFLETRAS/CAPES, independentemente do tempo concedido.

3.1.7. Não estar usufruindo de bolsa de qualquer modalidade, excetuando-se a atuação como bolsista, na condição de tutor, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01/CAPES/CNPq, de 12/12/2007.

3.1.8. Não ser discente em qualquer outro programa de pós-graduação.

3.1.9. Assinar o Termo de Compromisso de Bolsista sem rasuras e/ou alterações.



3.1.10. Durante o curso, comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelas entidades promotoras do curso (Portaria CAPES/ 209, artigo 7º., inciso IV);

3.1.11. Comprometer-se a, após o término do mestrado, por igual período ao de vigência da bolsa, colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB.

3.1.12. Comprometer-se a continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público, visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas a que estiver vinculado.

3.1.13. Parágrafo único - O não cumprimento dos incisos I e XII de artigo Art.5º da [Resolução 001/2021](#) implicará a devolução de valores de bolsa recebidos indevidamente.

4. CRONOGRAMA:

Data	Atividade
04 a 07 de março de 2022	Envio dos documentos para seleção
08 de março de 2022	Análise e parecer da comissão
08 de março de 2022	Divulgação do resultado
09 de março de 2022	Envio do termo de compromisso pelos candidatos classificados
10 de março de 2022	Inserção dos bolsistas no SGB/Capes

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Profletras, a quem cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão de Bolsas.

Santarém, 04 de março de 2022.

Coordenador do Profletras
Portaria nº 112, de 27 de abril de 2021.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Mestrado Profissional em Letras



ANEXO I

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS		
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS CAPES TURMA 8 (INGRESSO EM 2022)			
NOME COMPLETO:			
DADOS PESSOAIS:			
DATA DE NASCIMENTO:			
RG Nº:		ORGÃO EMISSOR/ESTADO:	
CPF Nº:			
NACIONALIDADE:		NATURAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
RUA/AVENIDA:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE/ CELULAR:			
E-MAIL:			
DADOS BANCÁRIOS/ BOLSA CAPES:			
Nº DO BANCO:		NOME DO BANCO:	



Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
DADOS PROFISSIONAIS:	
ESCOLA(S) PÚBLICA(S) ONDE ATUA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O ART 7º DA RESOLUÇÃO 001/2021	
CRITÉRIO ACADÊMICO: _____ PONTOS	
CRITÉRIO SOCIAL: _____ PONTOS	
CRITÉRIO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NO ENSINO PÚBLICO: _____ PONTOS	
SOMA DOS PONTOS: _____ PONTOS	
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS:	
1) Documento que comprove pertencer ao quadro permanente de servidores da rede pública de ensino ()	
2) Comprovante de aprovação em estágio probatório ()	
3) Documento comprobatório da renda do aluno ()	



4) Documento comprobatório de tempo de atuação no Ensino Público ()

DECLARO QUE TENHO INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS CAPES, DE ACORDO COM O EDITAL INTERNO _____ DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROFLETRAS E COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO 001/2021 COORDENAÇÃO NACIONAL DO PROFETRAS, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

_____, _____ de _____ de 2022.

Ass.:

Recebido pela Secretaria em ____/____/____

Ass.:

Deferido pela Comissão de Bolsas em ____/____/____

Ass.:

Ass.:

Ass.:

Ass.:



ANEXO II



TERMO DE COMPROMISSO **Mestrado Profissional**

Declaro, _____ para _____ os _____ devidos _____ fins, _____ que eu, _____
_____, **nacionalidade, profissão, endereço, nº do CPF**, aluno(a) devidamente matriculado(a) no
Curso/Área _____, sob o número _____, em nível de _____, da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____, tenho ciência das obrigações
inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as
seguintes cláusulas:

- I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- II – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- III – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

- IV – não ser aluno em programa de residência médica;
- V – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- VI – atender ao disposto pela Portaria Ministerial MEC nº 289/2011.

A título de informação, segue abaixo o texto do Art. 2º da Portaria MEC 289/2011.

“Art. 2º Os professores beneficiados com a Bolsa de Formação Continuada de que trata esta Portaria, assinarão com a CAPES Termo de Compromisso assegurando continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas a que estiverem vinculados.”

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica
Instituto de Ciências da Educação
Mestrado Profissional em Letras



Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

**Coordenador(a) do Programa de Pós-
Graduação**

Carimbo e assinatura